



“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 02/2018”

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro –, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.547.330/0001-55**, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **1998.105016**, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **023.485.477-40** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 08/03/2019, contida no processo **EMUSA nº 510000709/2019**, e com amparo nos artigos 38, PARAGRAFO ÚNICO, 57, § 1º, II, da Lei federal 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2018**, firmado em 22/01/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação do Bairro Boa Vista no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000709/2019**



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 02 (dois) meses a contar de 11/03/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Adib José Francisco Junior
Sócio